



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DA SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer: 01/2019

Referência: Prestação de Contas Anual

Exercício: 2018

Unidades Gestoras: 040101 - Recurso do Tesouro e
040102 - Fundo de Reparelhamento Judiciário

Período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Responsável: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente.

Excelentíssima Senhora Presidente, em exercício

No cumprimento do seu dever constitucional de apoio ao controle externo, bem como cumprindo as determinações contidas no § 2º do Art. 46 da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o inciso II do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público, foram concluídos os exames das contas sob referência e emitido o Certificado de Prestação de Contas, que opinou pela regularidade das contas.

O Certificado de Prestação de Contas emitido expressa uma opinião acerca dos trabalhos de análise das contas dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Unidade Gestora 040101 e do Fundo de Reparelhamento do Judiciário – Unidade Gestora 040102.

Desde logo ressalta-se que não foram detectadas falhas e/ou irregularidades que resultassem em danos ao erário, ou qualquer outra hipótese do inciso III, art. 56 da Lei nº 081/12, motivo pelo qual não há que se falar em irregularidade das contas.

Com base no resultado das auditorias e monitoramentos realizados, bem como no relatório de análise da Prestação de Contas, desta Secretaria de Controle Interno, sou de parecer que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Poder Judiciário do Estado do Pará alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício.

Registro, ainda, que esta unidade de controle interno não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas pelas auditorias e monitoramentos, quando substanciais, foram objeto de recomendações desta Secretaria às respectivas áreas da Administração e serão monitoradas até a completa solução.

Não obstante a regularidade dos atos de gestão atestada no Certificado de Prestação de Contas, com o intuito exclusivo de contribuir para a melhoria da governança e da gestão do Poder Judiciário do Estado do Pará, estou de acordo com o entendimento da equipe de auditoria no sentido de que por ocasião da elaboração do Plano Plurianual vindouro, os quantitativos físicos e financeiros das Ações sejam cuidadosamente dimensionados.

Ante o exposto, manifesto concordância com o Relatório e Certificado de Prestação de Contas precedentes, os quais concluíram pela REGULARIDADE DAS CONTAS e submeto o processo a Vossa Excelência.

Belém, 29 de março de 2019.


DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Controle Interno - TJPA.